

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº01/2024**

A Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO 6, no uso das suas atribuições legais regimentais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados e/ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais aos profissionais de Fonoaudiologia regularmente inscritos no CREFONO6, aos servidores do CREFONO 6, conforme este Edital e seus Anexos.

O presente Chamamento Público reger-se-á por este Edital e seus anexos, partes do Processo, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações e legislação pertinente.

O Edital e os anexos estarão disponíveis no site: <https://crefono6.org.br/>

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui-se como objeto deste instrumento, o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de benefícios e descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais a classe dos profissionais regularmente registrados neste CREFONO 6 e adimplentes com as anuidades, bem como servidores desta Autarquia, visando

exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios, e terá os seguintes segmentos:

- 1.1.1. Colégios e Escolas, incluindo Cursos de idiomas;
- 1.1.2. Instituições que ministram cursos, eventos, palestras, capacitações e treinamentos relacionados a temas de interesse da classe. Preparatórios para concurso e desenvolvimento humano, inclusive os cursos oferecidos por Instituições de Ensino Superior (IES);
- 1.1.3. Administradoras de planos de saúde (Assistência Médica);
- 1.1.4. Farmácias e drogarias;
- 1.1.5. Administradoras de planos de previdência privada;
- 1.1.6. Administradoras de planos odontológicos;
- 1.1.7. Seguradoras: veículos, casas, pessoal, terceiros, dentre outros;
- 1.1.8. Agências de emprego e recolocação profissional no mercado;
- 1.1.9. Prestadoras de serviços: bancos ou cooperativas; certificado digital; backup de dados nas nuvens; gráficas; locação de veículos; telefonia móvel e fixa; internet; informática (serviços, equipamentos e acessórios); escritórios de coworking/escritórios compartilhados;
- 1.1.10. Fornecedores de produtos/bens móveis: editoras; papelarias; Copiadoras; livrarias; gráficas; empresas de informática (softwares e hardware); empresas de eletroeletrônicos;
- 1.1.11. Serviço de Assistência à Saúde, como hospitais, clínicas, consultórios médicos, de psicologia, odontologia, nutrição, fisioterapia e outros, assim como Serviços de Estética, clínicas, salões de beleza, serviços de maquiagem e outros serviços correlatos.

1.1.12. E demais e estabelecimentos comerciais, a exemplo: de hotéis, pousadas, restaurantes, lanchonetes em geral, sorveterias, cinemas, teatros, academias, óticas etc;

1.1.13. Podem-se incluir nesse rol as prestações de serviços em geral, desde que compatíveis com os interesses do conselho e dos profissionais a eles vinculados.

1.2. O Credenciamento, para todos os efeitos, não trará custos ao CREFONO 6, dispêndios, repasses, patrocínio financeiro entre outros dispêndios relacionados ao credenciamento da entidade e benefícios concedidos aos profissionais.

## **2. DOS BENEFICIÁRIOS**

2.1. Os beneficiários serão os profissionais regularmente registrados no Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região (CREFONO6), desde que adimplentes com suas anuidades;

2.2. Cessará o direito aos benefícios, objeto deste Edital, o profissional que estiver com registro inativo ou inadimplente junto ao CREFONO6, bem como, o colaborador que rescindir o vínculo com o CREFONO 6.

## **3. DOS DESCONTOS E BENEFÍCIOS**

3.1. O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelo beneficiário no ato da aquisição dos bens ou contratação dos serviços, nos estabelecimentos previamente definidos pelo Credenciado.

- 3.2. Para a concessão dos descontos deverá ser exigida a apresentação a comprovação de vínculo com o CREFONO6 por meio de apresentação de documento de identificação profissional ou de declaração de vínculo.
- 3.3. O desconto mínimo permitido para a categoria profissional e colaboradores a que se refere este Edital será de no mínimo de 10% (dez por cento) de desconto sobre o preço da tabela praticada pela Credenciada, independentemente do número de interessados nas aquisições de produtos ou nas contratações dos serviços;
- 3.4. O CREFONO6 não se responsabilizará por nenhum pagamento ou nenhuma insolvência de crédito de seus registrados e/ou empregados junto à Credenciada. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de inadimplemento por parte dos beneficiários pelo presente instrumento, a Credenciada deverá utilizar-se dos meios legais existentes para a recuperação de seu crédito, sem quaisquer ônus e/ou obrigações ao CREFONO6.
- 3.5. Não cabe ao CREFONO6 avaliar qualitativamente os bens e serviços fornecidos pelos Credenciados, não se responsabilizando por quaisquer danos ou prejuízos que possam ocorrer entre a Credenciada e beneficiário.
- 3.6. A Credenciada e o beneficiário deverão utilizar-se dos meios legais existentes para sanar eventuais divergências, sem quaisquer ônus e/ou obrigações ao CREFONO6.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

4.1. As pessoas jurídicas que se interessarem em participar do presente credenciamento deverão apresentar ao CREFONO6 a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e responsáveis legais.
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores e responsáveis legais;
- No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

- Para todos os casos: Documento de identificação oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade Funcional ou Passaporte) do(s) representante(s) legal(ais) responsável(eis) pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento.

4.1.1.1. Os documentos acima devem ser acompanhados de todas as alterações vigentes ou da consolidação respectiva;

#### 4.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da União mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pretensa credenciada;
- Declaração devidamente assinada pelo representante legal da pretensa Credenciada de que não existe na sua empresa, trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Decreto nº 4.358, de 05/09/2002 (Anexo II);

- Declaração de Inexistência de Fato impeditivo devidamente assinada pelo representante legal da pretensa Credenciada (Anexo III);
- Declaração Consolidada de Regularidade Empregatícia, devidamente assinada pelo representante legal da pretensa Credenciada (Anexo IV).
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Fornecedor — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, em plena validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, em plena validade.

4.1.3. Todos os documentos listados relacionados nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade, podendo o CREFONO 6 realizar a habilitação exclusivamente pelo SICAF caso o interessado possua cadastro.

4.1.4. A Credenciada deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do Credenciamento, sob a pena de descredenciamento, mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.5. NÃO poderão participar deste chamamento público:

- A pretensa Credenciada que se encontrar sob os efeitos de punição, nos âmbitos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, cuja punibilidade se estenda a quaisquer órgãos públicos federais e/ou dentro do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como qualquer punição aplicada pelo CREFONO6, ainda em vigor;
- A pretensa Credenciada declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- A pretensa Credenciada impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- A pretensa Credenciada que tenha vínculo empregatício ou societário (dirigentes e afins) com conselheiros, empregados públicos e/ou demais colaboradores do conjunto autárquico do CREFONO6 e, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e/ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

4.1.6. Será considerada apta ao credenciamento a pessoa jurídica participante que apresentar todos os documentos exigidos e atender todas as condições estabelecidas neste Edital e nos normativos correlatos.

4.1.7. O CREFONO6 não fornecerá quaisquer dados cadastrais dos profissionais registrados no Conselho.

## 5. DO PROCEDIMENTO

5.1. Os documentos e a proposta contendo os descontos assumidos pela pretensa Credenciada, nos moldes apresentados no Anexo I, deverão ser encaminhados através do e-mail [crefono6@crefono6.org.br](mailto:crefono6@crefono6.org.br) contendo o assunto “PARCERIA – Edital de chamamento público nº 01/2024”;

5.2. Esse procedimento ficará aberto permanentemente no sitio do CREFONO6

5.3. Anexado ao e-mail, além da proposta contendo os descontos assumidos pela pretensa Credenciada, deverão ser anexados:

- Documentos de habilitação conforme itens 4.1.1 e 4.1.2;
- Anexo I - Modelo de Proposta de Credenciamento;
- Anexo II - Declaração de Trabalho de Menor de Idade;
- Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo IV - Declaração Consolidada de Regularidade Empregatícia;
- Anexo V - Formulário para Credenciamento.

5.4. O prazo de análise da documentação e propostas será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da proposta.

5.4.1. O prazo de análise da documentação poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a critério do CREFONO6.

5.4.2. Deverá a pretensa Credenciada se certificar que os documentos e a proposta encaminhados pelo e-mail informado no item 5.1, tenham sido efetivamente recebidos pelo telefone (31) 3244-3586.

5.5. Os documentos e a proposta serão preliminarmente analisados, de forma objetiva e exclusivamente quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação (especialmente a documentação) e propostas com análise e apreciação de mérito, pela Comissão Especial de Credenciamento.

5.5.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar da habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, sob pena de preclusão.

5.5.2. A comissão instituída poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso para a Presidente do CREFONO6 para decisão final.

5.5.3. Publicado o resultado final de habilitação e proposta será encaminhada para o Presidente do CREFONO6 para homologação do credenciamento, conforme disposições regimentais.

5.5.4. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, fundamentadamente, pela Presidente do CREFONO 6, acaso se entenda que a adesão não se coaduna com as finalidades institucionais desta Autarquia Profissional, previstas em lei e no planejamento estratégico, ou, ainda, se ferir princípios da Administração Pública ou as regras deste Edital e anexos.

5.5.5. Os participantes que desejarem recorrer contra decisão do não credenciamento deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de

05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, sob pena de preclusão.

5.6. Considerando trata-se de credenciamento aberto, a homologação do credenciamento se dará por proponente a ser credenciado e será encaminhado o Termo de Credenciamento (Anexo VI) para ser assinado pelo representante legal da pretensa Credenciada e, em seguida, devolvido para assinatura da Presidente do CREFONO6.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Das obrigações do CREFONO 6:

6.1.1. O CREFONO 6 deverá divulgar os nomes das empresas credenciadas e os respectivos descontos aos profissionais registrados através de seus meios de comunicação institucionais (*site, newsletter, redes sociais* e outros pertinentes que o CREFONO 6 julgar necessário), sem qualquer ônus à Credenciada.

6.2. Das obrigações da Credenciada:

6.2.1. A Credenciada se responsabiliza a cumprir os termos do credenciamento e deste Edital e anexos, especialmente, quanto à concessão do efetivo desconto ora consignado, sob pena de rescisão unilateral pelo CREFONO6.

6.2.2. A Credenciada enviará semestralmente ao CREFONO6, relação das aquisições de serviços prestados e/ou produtos adquiridos pelos beneficiários a fim de levantamento sobre a adesão de usuários.

6.2.3. A Credenciada deverá permitir a utilização por parte do CREFONO6 de sua logomarca para a divulgação do credenciamento no *site* e demais mídias institucionais do CREFONO 6, devendo encaminhá-la tão logo efetivado o credenciamento.

6.2.3.1. A Credenciada deverá descrever as peças gráficas e eletrônicas de divulgação dos benefícios, com suas características e propostas de aplicação do logo do CREFONO6 e submetê-las à aprovação do CREFONO6, antes de qualquer publicação ou divulgação, assim como, enviar texto de cunho jornalístico (*release*), para criação das matérias e postagens.

6.2.4. É obrigação de a Credenciada responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscais e securitárias decorrentes, não sendo constituída, sob qualquer hipótese, qualquer vinculação funcional entre o CREFONO6 e os empregados das Credenciadas.

6.2.5. A Credenciada se responsabiliza por todas as ações necessárias à consecução, fornecimento e/ou prestação do objeto credenciado, não cabendo ao CREFONO6 quaisquer atribuições operacionais, emissão de certificados, cessão de espaço, de infraestrutura e outras atividades inerentes ao escopo credenciado.

6.2.5.1. Quaisquer ações do CREFONO 6 que extrapolarem as suas obrigações previstas neste Edital, constituem mera liberalidade da Autarquia, não implicando no estabelecimento de novas obrigações.

6.2.6.A Credenciada se compromete a apresentar, sempre que solicitado, documento comprobatório dos preços por ela praticados (publicações, tabelas etc.) a fim de comprovar os descontos propostos.

6.2.7.A Credenciada se compromete a apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação constantes deste Edital.

6.2.8.A Credenciada se compromete a manter os dados cadastrais atualizados junto ao CREFONO6.

6.2.9.A Credenciada se compromete a responsabilizar-se integralmente pelos serviços ou produtos credenciados.

6.2.10.A Credenciada se compromete a incluir o selo de parceria em local visível ao público em seu estabelecimento, conforme modelo definido pelo CREFONO 6.

## **7. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

7.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no endereço eletrônico do CREFONO6: <https://crefono6.org.br> e/ou pelo e-mail [crefono6@crefono6.org.br](mailto:crefono6@crefono6.org.br) .

## **8. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

8.1. Eventual Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

8.2. As partes poderão rescindir o presente credenciamento a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de que seja possível informar publicamente os beneficiários, sem prejuízo da comunicação direta aos eventuais contratantes do objeto credenciado e de eventuais responsabilidades civis advindas de eventuais contratações.

8.3. O credenciamento também será rescindido, por exclusivo critério do CREFONO6, caso se verifique qualquer das hipóteses relacionadas abaixo:

- Falência ou insolvência do credenciado;
- Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Credenciada;
- Denegação, supressão ou restrição das vantagens outorgadas aos beneficiários do credenciamento;
- Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento das vantagens ora estabelecidas; e
- Descumprimento de qualquer cláusula contida, no presente Edital e seus anexos.

## **9. DA GESTÃO DO CREDENCIAMENTO**

9.1. A gestão e fiscalização dos credenciamentos será realizada pela Coordenação Administrativa do CREFONO 6.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Este procedimento será processado com observância da Lei 14.133/2021 e demais normativos correlatos.
- 10.2. Todas as informações e comunicações entre as Credenciadas e o CREFONO 6 deverão ser formalizadas por escrito, por meios eletrônicos (e-mail: crefono6@crefono6.org.br).
- 10.3. O presente Edital e a proposta da Credenciada serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir lacunas existentes.
- 10.5. Não se estabelece, por força deste credenciamento, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agenciamento, vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária e/ou instrumento de repasse de recursos financeiros entre as partes.
- 10.6. Todas as alterações ou aditamentos ao presente instrumento apenas terão validade se realizadas por escrito, formalmente, devidamente protocoladas e assinadas por elas.
- 10.7. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte-MG como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente credenciamento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 10.8. Pedidos de esclarecimentos e eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail: crefono6@crefono6.org.br;
- 10.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Proposta de Credenciamento;

Anexo II - Declaração de Trabalho de Menor de Idade;

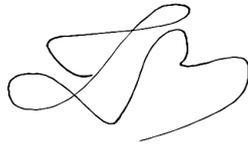
Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Declaração Consolidada de Regularidade Empregatícia;

Anexo V - Formulário para Credenciamento;

Anexo VI - Termo de Credenciamento.

Belo Horizonte, data registrada na assinatura eletrônica.



Isabella Carolina Santos Bicalho

Presidente do CREFONO6



## ANEXO I — MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO6

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº  
..... com sede na ..... bairro  
....., Cidade ..... Estado ..... CEP: .....,  
neste ato representada por ....., portador do documento de identidade  
RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº..... , apresenta a seguinte  
proposta para credenciamento no ramo de ....., concedendo, para  
tanto, os descontos de .....% (.....) sobre o valor efetivamente praticado no  
mercado, aos seguintes itens:

.....;  
.....;  
.....;  
.....;  
.....;

Os descontos acima estabelecidos serão concedidos aos profissionais regularmente inscritos no CREFONO6, aos servidores do CREFONO 6, conforme este Edital e seus Anexos.

Nestes termos, firmo o presente.

Belo Horizonte, ..... de ..... de 2024

Assinatura do responsável Empresa

CNPJ

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR DE IDADE

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº  
..... com sede na ..... bairro  
....., Cidade ..... Estado ..... CEP: .....,  
declara para fins do disposto na Lei 14.133/2021, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16  
(dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz,  
nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Nestes termos, firmo o presente.

Belo Horizonte, ..... de ..... de 2024

Assinatura do responsável Empresa

CNPJ

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº  
..... com sede na ..... bairro  
....., Cidade ..... Estado ..... CEP: .....,  
declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Nestes termos, firmo o presente.

Belo Horizonte, ..... de ..... de 2024

Assinatura do responsável Empresa

CNPJ

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE REGULARIDADE  
EMPREGATÍCIA**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº  
..... com sede na ..... bairro  
....., Cidade ..... Estado ..... CEP: .....,  
declara que:

( ) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

( ) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

( ) Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Nestes termos, firmo o presente.

Belo Horizonte, ..... de ..... de 2024

Assinatura do responsável Empresa

CNPJ

<b>ANEXO V - FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO</b>				
<b>DADOS DA CREDENCIADA</b>				
<b>NOME FANTASIA/DIVULGAÇÃO (Nome que será divulgado pelo CREFONO 6):</b>				
<b>Razão Social da Pessoa Jurídica:</b>		<b>CNPJ:</b>		
<b>Endereço da Sede (Rua/Avenida):</b>		<b>Nº:</b>	<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade/Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Telefone</b>	<b>Celular</b>
<b>Site (se houver)</b>		<b>Telefone paradivulgar</b>		<b>Telefone direto:</b>
<b>Responsável pelo Contato:</b>		<b>Sector que trabalha:</b>		<b>Celular:</b>
<b>E-mail:</b>				
<b>Nome Representante Legal:</b>		<b>CPF</b>		<b>RG</b>
<b>Cargo do Representante Legal:</b>				
<b>Endereço para correspondência (Rua/Av.):</b>				
<b>RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS</b>				
<b>Contempla as categorias:</b>				
<b>Descrever as condições:</b>				

## **ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente Termo de Credenciamento, o Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO6, pessoa jurídica de direito público com natureza autárquica federal, com sede na Av. Avenida do Contorno 9787, 2º andar, Prado - CEP: 30.110-943, Belo Horizonte / MG, inscrito no CNPJ nº 01.646.861/0001-04, representado por sua Presidente, Isabella Carolina Santos Bicalho, fonoaudióloga, doravante denominado CREFONO6, e, de outro, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... com sede à .....; bairro, Cidade ..... Estado ..... CEP....., neste ato representado por ....., portador do documento de identidade RG nº .....e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada CREDENCIADA, legalmente representadas e ao final assinadas, ajustam e convencionam determinar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Credenciamento tem por objetivo o credenciamento da CREDENCIADA para a concessão de benefícios e descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens, nos termos e condições do Edital de Chamada Pública para Credenciamento 01/2024 e da Proposta de Credenciamento abaixo transcrita:

[Transcrever Proposta de Credenciamento]

1.2. São documentos integrantes e inseparáveis deste Termo de Credenciamento o Edital de Chamada Pública para Credenciamento 01/2024 e a Proposta de Credenciamento.

1.3. Credenciada concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública para Credenciamento 01/2024, cujos termos e condições fazem parte deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DO CREFONO 6

2.1. Além das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Credenciamento, são obrigações do CREFONO 6 todas aquelas estabelecidas no Edital de Chamada Pública para Credenciamento 01/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DA CREDENCIADA

3.1. Além das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Credenciamento, são obrigações da CREDENCIADA todas aquelas estabelecidas no Edital de Chamada Pública para Credenciamento 01/2024.

3.2. A Credenciada deverá encaminhar sua logomarca, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da assinatura deste Termo de Credenciamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

4.1. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos Partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Credenciamento não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabem responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO

5.1. Os Partícipes se comprometem a respeitar as normas legais de sigilo – LGPD - ao acesso dos dados e informações partilhadas nos termos do presente Termo de Credenciamento, ficando expressamente vedadas a reprodução, cessão, doação, repasse e exploração das informações para fins diversos da estrita finalidade pactuada neste instrumento e institucional dos Partícipes, sob pena de sanções civis, penais e administrativas.

5.2. O acesso aos dados pessoais, assim definidos pela Lei 13.709/2018 (LGPD), constante na base de dados de quaisquer das partes será restrito aos servidores vinculados à execução do objeto deste Acordo ou daqueles que desempenhem atribuições a ele relacionadas.

5.3. O tratamento de dados pessoais, inclusive o seu compartilhamento, é realizado nos termos do art. 23 da LGPD, destinado ao atendimento da finalidade pública, exercício das competências e atribuições legais das partes.

5.4. Cada uma das partes será responsável por manter estrutura adequada para proteção dos dados pessoais, inclusive com adoção de sistemas que permitam o controle e identificação dos usuários, protegendo os dados pessoais contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo tais medidas garantir a adequada segurança para os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados pessoais tratados.

5.5. As partes, em individualmente ou em conjunto, colaborarão para observância e atendimento aos direitos dos usuários, nos termos do art. 6º da LGPD.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.1. Este Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

6.2. As partes poderão rescindir o presente Termo de Credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de que seja possível informar publicamente os beneficiários, sem prejuízo da comunicação direta aos eventuais contratantes do objeto credenciado e de eventuais responsabilidades civis advindas de eventuais contratações.

6.3. O credenciamento também será rescindido, por exclusivo critério do CREFONO 6, caso se verifique qualquer das hipóteses relacionadas abaixo:

- I. Falência ou insolvência do credenciado;
- II. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Credenciada;
- III. Denegação, supressão ou restrição das vantagens outorgadas aos beneficiários do credenciamento;
- IV. Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento das vantagens ora estabelecidas; e
- V. Descumprimento de qualquer cláusula contida, no presente Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Credenciamento poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante a anuência dos Partícipes ou nas hipóteses de alteração unilateral pelo CREFONO6, por intermédio de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

As partes devem promover a divulgação do presente Termo de Credenciamento junto aos seus meios de comunicação, para conhecimento do público.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este Termo de Credenciamento não acarreta ônus financeiro ao CREFONO6, pelo que não se consigna dotação orçamentária para seu cumprimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir lacunas existentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem assim ajustados, os Partícipes assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Belo Horizonte/MG, data registrada na assinatura eletrônica.

Presidente do CREFONO6

Representante da Credenciada  
Nome da Empresa



TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Assinatura:

Nome: CPF:

Assinatura:

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO CREFONO 6.pdf

Documento número 568bab16-728e-49d0-a273-4faae2409f49



## Assinaturas

 Isabella Carolina Santos Bicalho  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 104.28.47.186 / Geolocalização: -19.930119, -43.928985

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17\_3\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.3.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Abril 08, 2024, 18:14:19

E-mail: isabellabicalho@hotmail.com

Telefone: + 5531999942447

ZapSign Token: 47591483-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-e2f8d9f2a38f

Assinatura de Isabella Carolina Santos B...



Hash do documento original (SHA256):

b220888de822604e61bbe62bc868e007988bf4d9a8c84851985b7cd1fdeb311d

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=568bab16-728e-49d0-a273-4faae2409f49>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 568bab16-728e-49d0-a273-4faae2409f49, conforme os Termos de Uso da ZapSign em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)